



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 35669-000

LEI Nº 945

CONCEDE SUBVENÇÕES A VÁRIAS ENTIDADES

A câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder as entidades relacionadas, no exercício de 1.998, as subvenções Sociais e Econômicas, auxílios, contribuições e transferências, à conta de dotações próprias no orçamento do referido exercício.

01) Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará - CISPARÁ.....	R\$ 18.000,00
02) À Associação de Assistência Social Lar dos Idosos "Selma Maria Reis"	R\$ 15.000,00
03) Ao Conselho Municipal de Saúde.....	R\$ 20.000,00
04) APAE.....	<u>R\$ 25.000,00</u>
SOMA: R\$ 78.000,00	

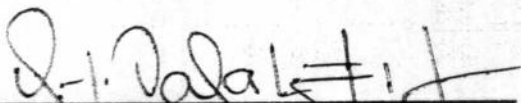
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio-medicamentos a indigentes e desvalidos, até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 3º - As despesas em decorrência desta Lei, correrão a conta de dotações própria, constantes da Lei Orçamentária do exercício a que se refere.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 10 de novembro de 1.997.


Cláudio Valadares Figueiras
Prefeito Municipal